

## PERGUNTAS FREQUENTES

## RELATÓRIO FINANCEIRO E PEDAGÓGICO:

1. **Data limite para prestação de contas do edital PFA 01-2021 e relatório final?**  
R- 30 de março de 2023 - conforme edital disponível: <http://www.upe.br/edital-pfa-de-extens%C3%A3o-01-2021.html>
2. **A não prestação de contas é impedimento para submissão no novo edital?**  
R - Não.  
A não prestação de contas, no prazo de até 12 meses após receber o recurso, configura o status de inadimplente no sistema financeiro E-fisco, impossibilitando o recebimento de novo recurso.  
Confira Edital PROEC 01/2022 - PFA, item 7.9 disponível em: <http://www.upe.br/edital-proec-pfa-01-2022.html>
3. **O depósito de 2020 foi realizado em março. Qual o prazo para prestação de contas?**  
R- 12 meses após receber o recurso,
4. **O depósito de 2021 ainda não saiu? Posso submeter ao edital 2022?**  
R- Sim.
5. **Qual a prestação de contas será cobrada para receber o depósito, se aprovado?**  
R- Todas anteriores. O recebimento de novo recurso exige adimplência junto ao E-fisco.
6. **Sobre orçamento, há um valor mínimo para solicitar orçamento?**  
R- Não.
7. **Quando será a reunião com os coordenadores de atividades para esclarecer prestação de contas?**  
R - Logo que o recurso for disponibilizado.
8. **Como o docente deve enviar sua prestação de contas? via email? via SEI?**  
R - Via SEI.
9. **Caso o recurso financeiro não entre na conta, o docente deve procurar quem?**  
R- Setor financeiro da UPE (fone: 3183.3687 ou e-mail [pcdocente@upe.br](mailto:pcdocente@upe.br)). Secretaria da PROEC (fone: 31833766 ou e-mail - [proec.pfa@upe.br](mailto:proec.pfa@upe.br)).
10. **Como o professor irá enviar relatório técnico, se nem recebeu o recurso de 2020 e 2021?**  
R - Não é necessário enviar relatório técnico financeiro se não recebeu o recurso. Se realizou a atividade sem financiamento, enviar para Proec o relatório pedagógico para obter a certificação.
11. **Para submeter ao edital 2022 precisa enviar relatório técnico, mas se as ações iniciam no ato do recebimento do recurso, como isso será possível?**  
R- Só é necessário enviar o relatório técnico financeiro, se receber o recurso. Caso tenha recebido e ainda não foi executado, deve informar pelo email [proec.pfa@upe.br](mailto:proec.pfa@upe.br).
12. **Nem tudo é extensão? Que atividades de ensino extra sala de aula não são extensão, mesmo que sejam cursos, oficinas, eventos etc ?**  
R - Para se configurar extensão a atividade deve ser ligada a um componente curricular ou área de formação do estudante, coordenada por um docente e realizada por estudante com a comunidade externa. Cursos, Oficinas ou eventos podem contemplar diferentes dimensões acadêmicas de ensino, de pesquisa e não exclusivamente a extensão.



**13. A atividade de extensão deve priorizar a participação de alunos, visando a creditação?**

R - Sim. Toda atividade de extensão deve ser realizada pelos estudantes sob a coordenação do docente. A função de docente coordenador envolve o planejamento, o acompanhamento da execução e avaliação da atividade.

**14. Pode-se colocar coordenadores de fora da UPE?**

R- Docentes externos podem contribuir apenas como colaboradores. A função de coordenação da atividade de extensão na UPE é atribuída ao docente e/ou técnico de ensino superior da universidade.

**15. As atividades extra sala devem ser certificadas pela extensão, sem avaliar?**

R - Não.

**16. Pode enviar proposta para um novo edital PFA ainda não finalizado o anterior?**

R - Sim. No entanto, os recursos só serão liberados após a prestação de contas do pleito anterior, junto ao setor financeiro.

**17. Todos os documentos devem ser enviados em único documento ou separado?**

R- Anexar documentos separados: 1. Projeto; 2. Anuência do coordenador; 3. Declaração de Potencial de Creditação; 4. Declaração de equipe extensionista 5. Declaração de Inserção da Extensão no PPC

**18. As cartas de anuência e de declaração do coordenador têm de ser anuais e se faz necessário o envio do projeto?**

R - Sim.

**19. Quem já entregou a declaração no formato atual?**

R- Não precisa alterar. A Proec entrará em contato se faltar algum documento

**20. Com as alterações dos modelos de declaração, o que muda no processo de submissão do Edital PROEC PFA - 01/2022?**

R-O edital não foi alterado. Apenas o processo de submissão incluiu declarações individualizadas, com o mesmo conteúdo do modelo único anterior. Dessa forma, quem já submeteu com o formato anterior de declarações, não precisa submeter novamente.

**21. Se não recebeu o recurso, é obrigatório enviar relatório final de atividades (PROEC)?**

R-Se a atividade foi realizada, o relatório final de atividades deve ser enviado anualmente para efeito de certificação. Utilize os links abaixo para envio:

PFA 2019 <https://forms.gle/Jc4U4vEWgFU9ewN77>

Fluxo 2019 <https://forms.gle/m3jb7K89bdejCvJE7>

PFA 2020 <https://forms.gle/RrNexn2tDFVen4fFA>

Fluxo 2020 <https://forms.gle/JYEUCxjEkVKLQg8WA>

PFA 2021 <https://forms.gle/bscvkAn47UkQRy9cA>

Fluxo 2021 <https://forms.gle/PraihCwFJPgA1Cgg6>



**22. Se o docente precisa devolver o recurso, o que deve fazer?**

R- Entre em contato com a Secretaria da PROEC (fone: 3183-3766 ou e-mail - [proec.pfa@upe.br](mailto:proec.pfa@upe.br)) e solicite as orientações.

